



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 018/2019-PMO

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° INEX-003-PMO/19

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para prestação de serviços na instalação, manutenção e reparo (corretivo e preventivo) em equipamentos utilizados para geração e fornecimento de energia elétrica alimentada por placas solares destinados a atender as necessidades das comunidades do Planalto, Alto, Médio e Baixo Trombetas, na zona rural do município de Oriximiná - PA.

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e D. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor NALVA MARIA DIAS DOS ANJOS , CPF n° 586.222.922-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Fevereiro de 2019

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO